Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.727 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 505.800,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.031, de 23 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 505.800,00 (quinhentos e cinco mil e oitocentos reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1500 – R$ 28.800,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)
FONTE 1600 - R$ 407.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
FONTE 1621 - R$ 70.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.090 – Atenção Pré-Hospítalar - SAMU
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.16.00.1621	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica da Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.16.00.1500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	28.800,00
31.90.16.00.1600	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	30.000,00
33.90.39.22.1600	Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado	R$	95.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.16.00.1600	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	30.000,00
33.90.39.22.1600	Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado	R$	252.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.151 - Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde - PREFAPS
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.16.00.1621	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	20.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.090 – Atenção Pré-Hospítalar - SAMU
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.40.02.1621	Locação de Equip. de Informática e Telefonia	R$	50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica da Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.1600	Contratação por Tempo Determinado	R$	5.000,00
33.90.30.08.1600	Combustíveis e Lubrificantes	R$	5.000,00
33.90.30.10.1600	Mat. Cons., Manut. Adaptação Veículos Próprios	R$	25.000,00
33.90.36.03.1600	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R$	35.000,00
33.90.39.15.1600	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
33.90.39.19.1600	Assinaturas e Publicações	R$	20.000,00
33.90.48.01.1500	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R$	28.800,00
33.90.92.00.1600	Despesas Exercícios Anteriores (que não pessoal)	R$	15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.05.1600	Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R$	80.000,00
33.90.30.10.1600	Mat. Cons., Manut. Adaptação Veículos Próprios	R$	40.000,00
33.90.32.02.1600	Medicamentos	R$	60.000,00
33.90.39.15.1600	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
33.90.39.19.1600	Assinaturas e Publicações	R$	30.000,00
33.90.39.29.1600	Exames Complementares	R$	42.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.151 - Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde - PREFAPS
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1621	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	20.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 15 de fevereiro de 2023

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal